



BAIÃO, 04 DE ABRIL DE 2025.

000005

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais para condução de leilões públicos de bens móveis inservíveis e veículos apreendidos.

UNIDADE DEMANDANTE: Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - Município de Baião/PA

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por objetivo garantir que o Município de Baião/PA disponha de profissionais legalmente habilitados para conduzir leilões públicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis e veículos removidos ou apreendidos por autoridade de trânsito, atualmente armazenados em depósitos públicos ou pátios conveniados. O credenciamento visa suprir a carência de meios próprios da Administração para a realização de hastas públicas, as quais exigem conhecimento técnico, responsabilidade legal e estrutura adequada para cumprimento dos ritos legais de divulgação, condução, alienação e prestação de contas.

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A contratação de Leiloeiro Público Oficial é imprescindível para o atendimento das obrigações administrativas vinculadas à alienação de bens públicos, com observância à legalidade e transparência dos atos. A modalidade credenciamento justifica-se pela inexistência de competição entre os interessados, conforme o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a remuneração do leiloeiro encontra-se fixada no art. 24 do Decreto Federal nº 21.981/1932 (comissão de 5% sobre o valor da arrematação, paga pelos arrematantes).

Além disso, o credenciamento permite à Administração manter um rol rotativo de leiloeiros aptos a atender a demanda de forma isonômica e conforme o interesse público.

3. ESTIMATIVA DA DEMANDA

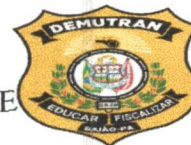
Atualmente, o município possui aproximadamente 500 (quinhentos) veículos sob sua guarda, além de bens móveis diversos, que podem ser objeto de alienação nos próximos 12 (doze) meses. Considerando dados recentes de apreensões e declarações de inservibilidade, estima-se a realização de ao menos quatro leilões anuais.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO

A presente contratação não acarretará custo direto à Administração Pública, visto que a remuneração do leiloeiro será feita por terceiros (arrematantes), conforme estabelece o Decreto nº 21.981/1932. Tampouco haverá dispêndio orçamentário relacionado à execução dos serviços contratados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CNPJ nº 33.821.227/0001-57



6. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Diretor Geral: Departamento Municipal de Trânsito

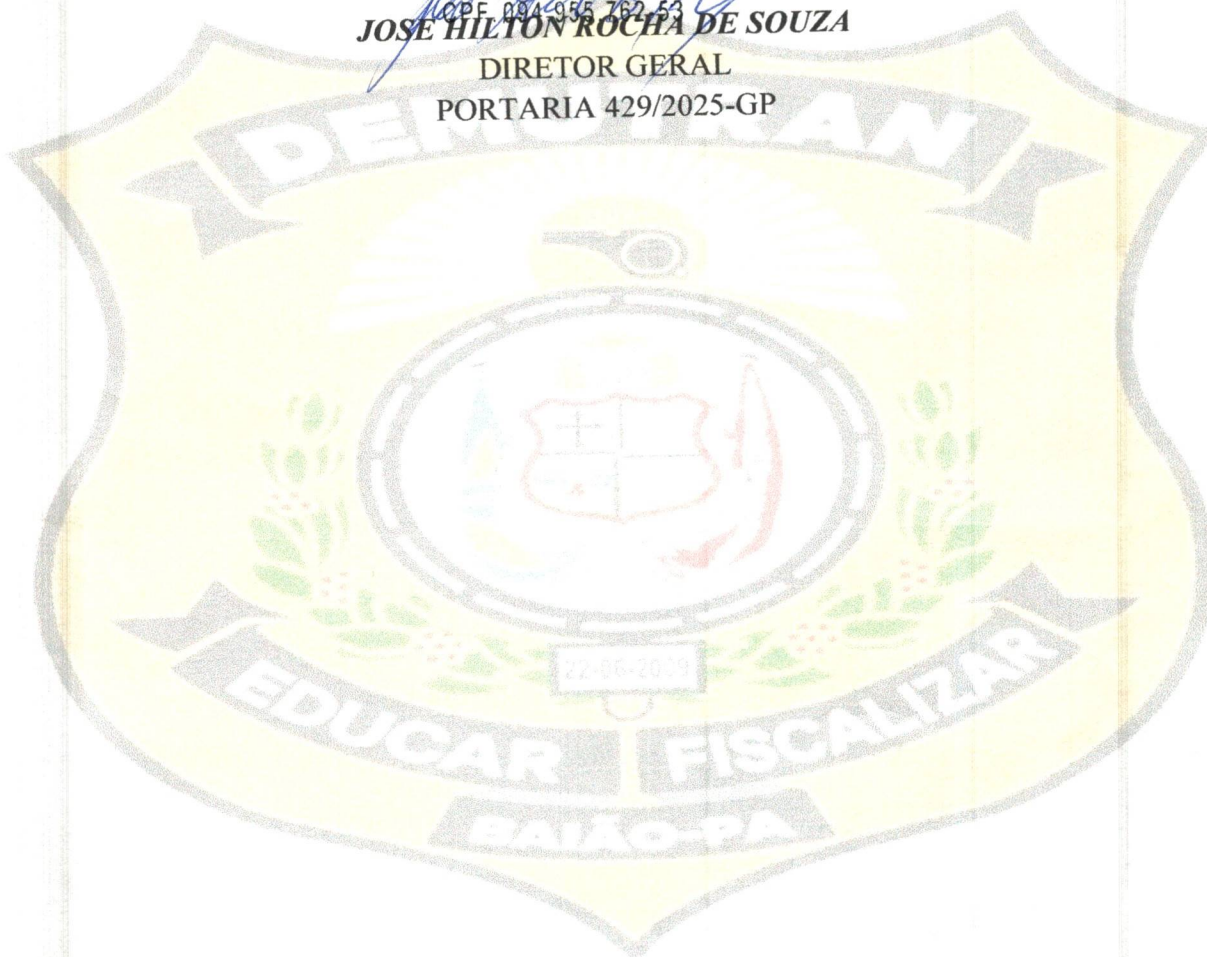
000006

José Hilton Rocha de Souza

CPF: 084.955.762-53
JOSE HILTON ROCHA DE SOUZA

DIRETOR GERAL

PORTARIA 429/2025-GP



DEMUTRAN

Departamento Municipal de Trânsito,
Rodoviário e Transporte de Baião